



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.279, DE 16 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1.848, de 7 de julho de 1980,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito-Suplementar de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço da verba 0704.4120.13764481.01 - Equipamentos e Material Permanente.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.848, de 7 de julho de 1980.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 1980.